



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE EXPEDIENTES  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, Relator do(a) Apelação Criminal nº 0220938-55.2021.8.06.0001 de Fortaleza, por distribuição legal etc.,  
3ª Câmara Criminal

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícias tiverem que, perante este Egrégio Tribunal de Justiça, foi interposta Apelação Criminal nº 0220938-55.2021.8.06.0001, em que figuram como Apelante: Brenda Paiva Pompeu e Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará, na qual foi determinada a INTIMAÇÃO de BRENDA PAIVA POMPEU, brasileira, solteira, nascida no dia 07/04/1994, em Caucaia/CE, filha de José Paiva Pompeu e Maria de Fátima Paiva da Silva, do inteiro teor do despacho de págs. 289, conforme dispositivo que a seguir transcreve-se: "Considerando que a Apelante não foi localizada (certidão de fls. 287), determino que seja ela intimada por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-lhe do decurso do prazo, in albis, para a apresentação das razões recursais do apelo interposto às fls. 274 (certidão de fls. 282) e facultando-lhe a constituição de novo advogado para ofertar as razões recursais do apelo interposto às fls. 274, ou manifeste o desejo de ser patrocinada pela Defensoria Pública". O presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 3 de agosto de 2022. Eu, Clécio Lima da Costa, Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes-Apelação Crime, a digitei e subscrevo.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA DESEMBARGADOR RELATOR

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 27/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h30min, teve lugar a 27ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O Ministério Público se fez representar pela douta Promotora de Justiça LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 26ª sessão ordinária de 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois). Secretária da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0623398-16.2022.8.06.0000.** Impetrante: LUCAS BRENDO CORREIA BEZERRA. Paciente: O. M. de A. J.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Lucas Brendo Correia Bezerra, OAB/CE 37863, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Promotora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão analisada, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.2 – Habeas Corpus nº 0630144-94.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO TADEU CARACAS DE CASTRO. Paciente: F. V. M. G.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Francisco Tadeu Caracas de Castro, OAB/CE 5644, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Promotora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.3 – Habeas Corpus nº 0626286-55.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO SALDANHA DE BRITO JÚNIOR. Paciente: RUAN VERAS DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. João Saldanha de Brito Júnior, OAB/CE 31277, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Promotora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.4 – Habeas Corpus nº 0631118-34.2022.8.06.0000.** Impetrante: LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO. Paciente: FRANCISCO ALEX RODRIGUES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Luís Átila de Holanda Bezerra Filho, OAB/CE 20694, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Promotora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.5 – Habeas Corpus nº 0628966-13.2022.8.06.0000.** Impetrante: THIAGO ANDRADE DIAS. Paciente: MARCIANO MENEZES DE ALBUQUERQUE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de



votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.6 – Habeas Corpus nº 0622548-59.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO IVAN ALENCAR. Paciente: PAULO MARTINS DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade, nos termos do voto do eminente Relator". **1.7 – Habeas Corpus nº 0624575-15.2022.8.06.0000.** Impetrante: SÍLVIO VIEIRA DA SILVA. Paciente: LUCIMAR LIMA DE MESQUITA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.8 – Habeas Corpus nº 0628770-43.2022.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTO JOHNATHAM DUARTE PEREIRA. Paciente: L. da S. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.9 – Habeas Corpus nº 0624039-04.2022.8.06.0000.** Impetrante: MAXIMILIANO DE ARAÚJO COSTA. Paciente: A. S. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.10 – Habeas Corpus nº 0628698-56.2022.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: A. A. da S. A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, expedindo determinação ao primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator". **1.11 – Habeas Corpus nº 0628963-58.2022.8.06.0000.** Impetrante: PATRÍCIA KÉCIA NORONHA SANTIAGO CAVALCANTE. Paciente: A. P. G. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.12 – Habeas Corpus nº 0629122-98.2022.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO CLÁUDIO DOS SANTOS PEREIRA e OUTRO. Paciente: C. G. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.13 – Habeas Corpus nº 0621225-19.2022.8.06.0000.** Impetrantes: RAISSA MARA DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA CARVALHO e OUTRO. Paciente: MARCUS VINÍCIUS GOMES DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.14 – Habeas Corpus nº 0626995-90.2022.8.06.0000.** Impetrante: THALYTA MAGALHÃES CASTELO. Paciente: AILTON MACIEL LINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.15 – Habeas Corpus nº 0627217-58.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA. Paciente: GABRIEL DA SILVA ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.16 – Habeas Corpus nº 0627449-70.2022.8.06.0000.** Impetrantes: THIAGO EVANGELISTA CARDOSO e OUTRO. Paciente: JOSÉ CRISTIANO MENDES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.17 – Habeas Corpus nº 0628128-70.2022.8.06.0000.** Impetrante: HÉLIO NOGUEIRA BERNARDINO. Paciente: SAMUEL FERNANDES LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.18 – Habeas Corpus nº 0628315-78.2022.8.06.0000.** Impetrante: ABRAÃO BEZERRA DE ARAÚJO. Paciente: MATHEUS DIAS SOARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.19 – Habeas Corpus nº 0628370-29.2022.8.06.0000.** Impetrante: ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA. Paciente: ANTÔNIO RANGEL LIMA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.20 – Habeas Corpus nº 0628697-71.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: ANTÔNIO WILSON DO NASCIMENTO JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. -



Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, expedindo recomendações ao primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0628836-23.2022.8.06.0000.** Impetrante: IVALDO JOSÉ MAGALHÃES DE SOUSA. Paciente: THIAGO SILVA CARNEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0629243-29.2022.8.06.0000.** Impetrante: WANESSA KELLY PINHEIRO LOPES. Paciente: LINDEMBERG VIEIRA VIANA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0629398-32.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: YURI BATISTA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0627247-93.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0627734-63.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO EDGLEISON RODRIGUES MARIANO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0631582-58.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: SANDRO SABINO DOMINGOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0002169-49.2022.8.06.0000.** Impetrante: DANIEL MAGNUM NUNES COSTA. Paciente: DANIEL MAGNUM NUNES COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, reconhecendo a prescrição retroativa da pena em concreto, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0630611-73.2022.8.06.0000.** Impetrante: GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: FÁBIO PEREIRA TORRES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem de forma diversa da requerida para determinar a imediata remessa do recurso apelatório em questão a esta Corte de Justiça, a regularização da situação do paciente e a comunicação à Corregedoria Geral de Justiça para apuração de eventual responsabilidade, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0629878-10.2022.8.06.0000.** Impetrantes: ÍTALO FARIAS BRAGA e OUTROS. Paciente: JULIANA DAMITO DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0631142-62.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ CLELSON FERREIRA ARAÚJO TORQUATO e OUTROS. Paciente: A. A. da S. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva por medidas cautelares alternativas, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0630449-78.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: C. A. S. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0630640-26.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CLAUDIANO DA SILVA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0630331-05.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO BENÍCIO OLIVEIRA DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0630443-71.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO ELINARDO FONTELES VIEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA



COMARCA DE URUOCA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva pelas medidas cautelares previstas no art. 319, I, IV e V, do CPP, sem prejuízo das medidas que o Juízo a quo entenda necessárias, cujo descumprimento poderá implicar a decretação do ergástulo preventivo, nos termos do art. 312, § 1º, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0629229-45.2022.8.06.0000.** Impetrante: MÁRIO DA SILVA LEAL SOBRINHO. Paciente: PEDRO PEREIRA AMORIM. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.36 – Habeas Corpus nº 0629406-09.2022.8.06.0000.** Impetrante: TAIAN LIMA SILVA. Paciente: WANDERSON SOARES DA SILVA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.37 – Habeas Corpus nº 0630497-37.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO PAULO AVELINO ALVES DE SOUSA. Paciente: FRANCISCO MATEUS RORIS DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.38 – Habeas Corpus nº 0630923-49.2022.8.06.0000.** Impetrante: KAIO GALVÃO DE CASTRO. Paciente: FABIANA OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.39 – Habeas Corpus nº 0630932-11.2022.8.06.0000.** Impetrante: JACQUELINE CHAVES BESSA. Paciente: ADRIEL SILVA DE LIMA. Paciente: ALEFERSON RIBEIRO DA SILVA. Paciente: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA. Paciente: CARLOS HENRIQUE SOUSA SANTOS. Paciente: ORLEUDO CHAVES FREIRE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, de ofício, determinar o julgamento imediato do pedido de relaxamento de prisão nº 0012991-94.2022.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0631540-09.2022.8.06.0000.** Impetrante: ALINE CUNHA MARTINS. Paciente: JOSÉ GERMANO DO NASCIMENTO DIAS FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0630705-21.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO ARRUDA PRADO. Paciente: FERNANDO HONORATO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.42 – Habeas Corpus nº 0631061-16.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JORGE GOMES DE MESQUITA. Paciente: PAULINHO ALVES PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares alternativas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.43 – Habeas Corpus nº 0630907-95.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MARCOS PAIXÃO RIBEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.44 – Habeas Corpus nº 0631058-61.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA. Paciente: FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA LEITE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0626866-85.2022.8.06.0000.** Impetrante: LISE PINHEIRO COUTINHO. Paciente: JOÃO DENILSON MOREIRA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.46 – Habeas Corpus nº 0629047-59.2022.8.06.0000.** Impetrantes: CHARLES ANTÔNIO XIMENES DE PAIVA e OUTRO. Paciente: RAIMUNDO MARNEI CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.47 – Habeas Corpus nº 0628592-94.2022.8.06.0000.** Impetrante: ADRIANA VIEIRA DO VALE. Paciente: ISAC SETUBAL DE HOLANDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Exmo. Sr. Desembargador



FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.48 – Habeas Corpus nº 0629276-19.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: NILSON GOMES SALES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.49 – Habeas Corpus nº 0629764-71.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO ADÍZIO DE OLIVEIRA LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.50 – Habeas Corpus nº 0629399-17.2022.8.06.0000.** Impetrante: MARIA APARECIDA DA SILVA, Paciente: ELIDOMAR CRYSPIM PINHEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão, denegar a ordem impetrada, com recomendações ao Juízo a quo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.51 – Habeas Corpus nº 0629396-62.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA. Paciente: LIEDSON DA SILVA MARQUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão, denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo a quo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.52 – Habeas Corpus nº 0629939-65.2022.8.06.0000.** Impetrante: DÉBORA SIMONE BEZERRA CORDEIRO. Paciente: CÍCERO WEDSON FERREIRA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BARBALHA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.53 – Embargos de Declaração nº 0777271-14.2014.8.06.0001/50000.** Embargante: F. A. V.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os presentes Embargos de Declaratórios, nos termos do voto do eminente Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0002596-40.2009.8.06.0117.** Apelante: EPAMINONDAS FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 26ª sessão ordinária, datada de 19 de julho de 2022, a eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra proferiu seu voto vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso quanto ao mérito e, por maioria, em não reconhecer o abandono processual do advogado constituído, nos termos do voto da relatora, ressalvado o voto divergente da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra no sentido de reconhecer o abandono com aplicação de multa e expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil”. **2.2 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000221-14.2018.8.06.0194.** Recorrente: D. M. de S.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Felipe Luciano Nogueira, OAB/CE 45307, representante jurídico do recorrente, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Promotora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Apelação nº 0249756-17.2021.8.06.0001.** Apelante: TIAGO FREITAS DA SILVA ALENCAR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra à nobre causídica Dra. Maria Luciana de Sousa Vianna, OAB/CE 40532, regularmente habilitada no processo, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Promotora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.4 – Apelação nº 0002141-30.2019.8.06.0051.** Apelante: GESIVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO. Apelante: NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Laureano Francisco Alves de Oliveira, OAB/CE 4023, regularmente habilitado nos autos, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Promotora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0050102-75.2021.8.06.0057.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: R. de S. A.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.6 – Apelação nº 0009086-49.2017.8.06.0133.** Apelante: F. C. de A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, para fins de reconhecer a atenuante senilidade e para afastar, de ofício, a desvalorização da circunstância judicial “culpabilidade”, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.7 – Apelação nº 0014317-23.2021.8.06.0293.** Apelante: JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA



(Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Apelação nº 0261227-30.2021.8.06.0001.** Apelante: VICTOR BATISTA DA SILVA MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Apelação nº 0172706-80.2019.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCA VALESKA PEREIRA MONTEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Recurso em Sentido Estrito nº 0276084-18.2020.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: TALES DE FREITAS LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0276212-38.2020.8.06.0001.** Apelante: EMANUEL JESSÉ DA SILVA ALVES. Apelante: RAFAELA CAVALCANTE BRAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.12 – Apelação nº 0263963-55.2020.8.06.0001.** Apelante: ISMAEL FREITAS HOLANDA. Apelante: SAMUEL ALMEIDA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso interposto por Ismael Freitas Holanda para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, e conhecer o apelo manejado por Samuel Almeida Gomes para dar-lhe parcial provimento, sem reflexo na medida repressiva, nos termos do voto do eminente Relator. Consignado a divergência apresentada pela eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra quanto ao direito de recorrer em liberdade, bem como a incompatibilidade do ergástulo preventivo com o regime semiaberto, observando outrossim a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas, posicionamento que, por maioria, prevaleceu o voto do Exmo. Desembargador Relator”. **2.13 – Apelação nº 0163082-07.2019.8.06.0001.** Apelante: ROBÉRIO GOMES CARNEIRO. Apelante: GUSTAVO VIANA FACUNDO DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para denegar provimento ao apelo interposto por Gustavo Viana Facundo de Melo e conceder parcial provimento ao recurso manejado por Robério Gomes Carneiro, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Apelação nº 0062424-48.2017.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO VALDEMIR DE AMORIM SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, procedendo ajuste de ofício na dosimetria, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.15 – Apelação nº 0055163-43.2021.8.06.0112.** Apelante: RONALDO FERNANDES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Apelação nº 0050483-25.2020.8.06.0120.** Apelante: ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Apelação nº 0050181-12.2020.8.06.0147.** Apelante: FRANCISCO ALDMAR SOUSA E SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Apelação nº 0050128-29.2020.8.06.0180.** Apelante: JEFERSON LUCAS OLIVEIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, redimensionando a pena de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Apelação nº 0050039-65.2021.8.06.0052.** Apelante: JOÃO VICTOR DA SILVA XAVIER. Apelante: KLEIANY ALBERTO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0024736-20.2018.8.06.0128.** Apelante: LUIZ JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0011725-45.2015.8.06.0154.** Apelante: REGINALDA DA SILVA NOGUEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0011701-12.2020.8.06.0293.** Apelante: LUCAS MARANHÃO IDELFONSO DE SOUZA. Apelante: JOSÉ ÉLCIO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA



SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0010148-59.2020.8.06.0056.** Apelante: MAURÍCIO SILVÉRIO LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0010038-28.2020.8.06.0099.** Apelante: FRANCISCO JOSÉ XAVIER SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0002964-56.2019.8.06.0163.** Apelante: VINÍCIUS DE JESUS DA SILVA PAIVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0000992-77.2019.8.06.0122.** Apelante: RAMON FLORENTINO ALVES DA SILVA. Apelante: DAYVISON DE OLIVEIRA BARBOSA. Apelante: IVALISON DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso interposto por Dayvison de Oliveira Barbosa para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, e conhecer os outros dois apelos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0000526-88.2018.8.06.0164.** Apelante: IGOR MORAES DOS SANTOS. Apelante: MARLENO DOS SANTOS SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0000130-60.2017.8.06.0160.** Apelante: JOSÉ BAIMAQUETE DE SOUSA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Apelação nº 0000075-71.2018.8.06.0032.** Apelante: FRANCISCO NETO ALEXANDRE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Apelação nº 0196232-47.2017.8.06.0001.** Apelante: S. F. F. de A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0186695-90.2018.8.06.0001.** Apelante: F. V. B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Apelação nº 0188350-63.2019.8.06.0001.** Apelante: J. W. R. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Apelação nº 0274271-53.2020.8.06.0001.** Apelante: A. G. de L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Apelação nº 0000683-04.2007.8.06.0146.** Apelante: ANTÔNIO CLEITON DO NASCIMENTO DUARTE. Apelante: ELIALDO DOS SANTOS OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Apelação nº 0000133-35.2018.8.06.0045.** Apelante: ANTÔNIO HENRIQUE SOBRINHO FILHO. Apelante: JOSÉ MIKAEL NASCIMENTO FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso em razão de sua prejudicialidade, decorrente da extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva pela pena em concreto, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.36 – Apelação nº 0740058-71.2014.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO ROBÉRIO XAVIER FERREIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Apelação nº 0473335-59.2011.8.06.0001.** Apelante: TIAGO ANDRÉ DA LIMA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 – Apelação nº 0265982-34.2020.8.06.0001.** Apelante: DANILO FÉLIX DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Apelação nº 0250799-86.2021.8.06.0001.** Apelante: LINDEMBERG VIEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO



CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.40 – Apelação nº 0197184-55.2019.8.06.0001.** Apelante: ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.41 – Apelação nº 0183764-85.2016.8.06.0001.** Apelante: MARCOS SILVA DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.42 – Apelação nº 0139374-59.2018.8.06.0001.** Apelante: RENÊ AMARO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.43 – Apelação nº 0127109-25.2018.8.06.0001.** Apelante: SIDNEY RIGDON MARINHO ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.44 – Apelação nº 0071048-23.2013.8.06.0001.** Apelante: JAMERSON CAVALCANTE NEGREIROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.45 – Apelação nº 0070921-13.2019.8.06.0151.** Apelante: PABLO MATEUS NOBRE DIAS COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.46 – Apelação nº 0050718-75.2021.8.06.0081.** Apelante: ANTÔNIO RENAN DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.47 – Apelação nº 0036663-05.2020.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ ROBERTO DA SILVA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.48 – Apelação nº 0025286-08.2018.8.06.0001.** Apelante: ALEF MACHADO CASTELO BRANCO. Apelante: JOHN LENNON ALEXANDRE DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.49 – Apelação nº 0012275-98.2021.8.06.0293.** Apelante: ANTÔNIO GOMES TARGINO. Apelante: MARIA EUGILENE BENTO DA SILVA. Apelante: ANTÔNIO CARLOS MENDES DOS SANTOS FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.50 – Apelação nº 0009975-26.2018.8.06.0114.** Apelante: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA. Apelante: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA. Apelante: AÍLTON FERNANDES DE LIMA. Apelante: GILMARA RUSTES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.51 – Apelação nº 0005598-96.2011.8.06.0133.** Apelante: JOSÉ WILSON DOS SANTOS RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.52 – Apelação nº 0003458-55.2019.8.06.0086.** Apelante: BEATRIZ DE ARAÚJO MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.53 – Apelação nº 0001158-26.2018.8.06.0064.** Apelante: YARA MARIA FERREIRA ROMÃO. Apelante: LAURISMAR MARTINS SEVERIANO FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.54 – Apelação nº 0000333-48.2018.8.06.0140.** Apelante: FRANCISCO GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

**2.55 – Apelação nº 0126820-29.2017.8.06.0001.** Apelante: ALDANILO FERREIRA MARCELINO DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA consignou seu impedimento nos respectivos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe*



provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.56 – Apelação nº 0036530-12.2013.8.06.0064.** Apelante: MANOEL MARTINS ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.57 – Apelação nº 0003499-41.2018.8.06.0091.** Apelante: MÁRCIO ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.58 – Apelação nº 0201977-03.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ODAILDO FACUNDO DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.59 – Apelação nº 0015278-31.2016.8.06.0101.** Apelante: J. R. T. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.60 – Recurso em Sentido Estrito nº 0021515-02.2019.8.06.0158.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: F. J. M. E.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.61 – Recurso em Sentido Estrito nº 0286283-65.2021.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: WESLEY NASCIMENTO SOUSA BENIGNO. Recorrida: JULIANA LIMA AMARO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.62 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000135-36.2006.8.06.0106.** Recorrente: JEAN CARLOS SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.63 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050093-59.2020.8.06.0151.** Recorrente: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA. Recorrente: PEDRO WERLEY DE OLIVEIRA SABINO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em negar provimento aos Recursos em Sentido Estrito, nos termos do voto do eminente Relator". **2.64 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050854-42.2020.8.06.0070.** Recorrente: ANTÔNIO MARQUES NETO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.65 – Recurso em Sentido Estrito nº 0051293-64.2021.8.06.0055.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: MARIA AMANDA SOUSA ALVES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.66 – Agravo em Execução Penal nº 8002741-94.2021.8.06.0001.** Agravante: ISMAEL FREITAS HOLANDA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.67 – Recurso em Sentido Estrito nº 0011931-78.2021.8.06.0112.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrida: ALINE PEREIRA DA SILVA. Recorrido: JOSÉ ALVES DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.68 – Apelação nº 0042451-15.2014.8.06.0064.** Apelante: ELIVANDO DE ALMEIDA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.69 – Apelação nº 0009558-26.2015.8.06.0099.** Apelante: LUCIANA SILVA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.70 – Apelação nº 0001317-43.2019.8.06.0028.** Apelante: JOSÉ PEDRO DA CONCEIÇÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.71 – Apelação nº 0201123-72.2021.8.06.0001.** Apelante: VALDIANA MARIA DE MORAES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, de modo que, em razão do reconhecimento da ilicitude das provas obtidas e da ausência de provas independentes e suficientes para embasar uma condenação, reforma-se a sentença para absolver a acusada, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.72 – Apelação nº 0257351-04.2020.8.06.0001.** Apelante: VALDISNEY ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente



*Relatora*. **2.73 – Apelação nº 0240045-22.2020.8.06.0001.** Apelante: DAVI BARBOZA FERREIRA BATISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.74 – Apelação nº 0222212-88.2020.8.06.0001.** Apelante: CLEITON ALVES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, porém, de ofício, a sentença, apenas para estabelecer a substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos (e não duas como consta na sentença), nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.75 – Apelação nº 0202580-42.2021.8.06.0001.** Apelante: DIEGO QUIRINO TEIXEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Apelação nº 0048939-49.2015.8.06.0064.** Apelante: MATEUS DE OLIVEIRA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Apelação nº 0029349-08.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ANDERSON DA SILVA ARAÚJO. Apelante: PAULO LEANDRO LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0022645-42.2021.8.06.0001.** Apelante: EDGLEISON DE CASTRO GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Apelação nº 0133542-79.2017.8.06.0001.** Apelante: JHON CLÉCIO ALVES RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA consignou seu impedimento nos respectivos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.80 – Apelação nº 0230777-07.2021.8.06.0001.** Apelante: LEONARDO DA SILVA SIMÕES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.81 – Apelação nº 0051336-24.2020.8.06.0091.** Apelante: ANTÔNIO WENDSON ALVES FREIRES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.82 – Apelação nº 0002664-30.2018.8.06.0034.** Apelante: ROSÂNGELA BARBOSA FALCÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer a existência de nulidade processual decorrente da violação de domicílio e dar provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.83 – Apelação nº 1053689-97.2000.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CHARLY SANTIAGO DE SALES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.84 – Apelação nº 0014891-49.2021.8.06.0001.** Apelante: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE HOLANDA. Apelante: VALÉRIA HOLANDA DE SOUSA. Apelante: VANESSA HOLANDA DE SOUSA. Apelante: JONAS RODRIGUES DE SOUSA. Apelante: CARLOS HENRIQUE PEREIRA BASÍLIO. Apelante: JOSÉ JOSELAND SOUSA DE OLIVEIRA. Apelante: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA CAETANO. Apelante: FRANCISCO JEAN PEREIRA ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.85 – Apelação nº 0030301-27.2017.8.06.0151.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: A. C. R.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.86 – Apelação nº 0005627-49.2011.8.06.0133.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: EVALDO DA FONSECA LOPES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.87 – Apelação nº 0001924-54.2019.8.06.0158.** Apelante: CICERO DOS SANTOS AGUIAR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.88 – Recurso em Sentido Estrito nº 0224016-57.2021.8.06.0001.** Recorrente: CARLOS DE ARAÚJO FEITOSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.89 –**



**Apelação nº 0271455-98.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISLEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.90 – Apelação nº 0268717-40.2020.8.06.0001.** Apelante: NADSON SILVA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, para desclassificar o crime do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006 para o delito do art. 28 da Lei nº 11.343/2006, e determinar a remessa dos autos aos Juizados Especiais Criminais, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.91 – Apelação nº 0267266-43.2021.8.06.0001.** Apelante: ROGÉRIO DE ARAÚJO MONTEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.92 – Apelação nº 0261456-87.2021.8.06.0001.** Apelante: ALESSANDRO CORDEIRO SETUBAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.93 – Apelação nº 0223808-73.2021.8.06.0001.** Apelante: CAIQUE MONTEIRO DE PAULA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.94 – Apelação nº 0214211-80.2021.8.06.0001.** Apelante: GERCIANE GABRIEL DA SILVA. Apelante: EMERSON SILVA SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.95 – Apelação nº 0211502-72.2021.8.06.0001.** Apelante: NARCÉLIO FERNANDES DE MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.96 – Apelação nº 0162566-84.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ITALLO NAYLLAN REINALDO MONTEIRO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.97 – Apelação nº 0137226-41.2019.8.06.0001.** Apelante: LUCAS DE LIMA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, modificando de ofício o regime inicial de cumprimento da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.98 – Apelação nº 0123311-22.2019.8.06.0001.** Apelante: JOHONATHA SAMPAIO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, modificando de ofício o regime inicial de cumprimento da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.99 – Apelação nº 0055017-83.2020.8.06.0064.** Apelante: MICHAEL CARDOSO DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.100 – Apelação nº 0051735-38.2021.8.06.0117.** Apelante: ALSIBERE LUZ BARBOSA. Apelante: GUSTAVO WERIK DOS SANTOS CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.101 – Apelação nº 0043230-04.2013.8.06.0064.** Apelante: VALDECI VIANA MORAIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.102 – Apelação nº 0035744-50.2019.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ NILKSON FREITAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.103 – Apelação nº 0031604-56.2011.8.06.0064.** Apelante: ROBSON VENÂNCIO LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.104 – Apelação nº 0017281-76.2016.8.06.0062.** Apelante: ANTÔNIO WELLEN DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da



*eminente Relatora*”. **2.105 – Apelação nº 0011157-66.2019.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO MARCILIO NASCIMENTO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.106 – Apelação nº 0009557-10.2019.8.06.0064.** Apelante: ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.107 – Apelação nº 0002573-97.2015.8.06.0145.** Apelante: R. M. C. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, reanalise da dosimetria da pena de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.108 – Apelação nº 0177961-87.2017.8.06.0001.** Apelante: ÉRICA MIGUEL DE LIMA. Apelante: ALAN DOS SANTOS SOUSA. Apelante: RODRIGO DE OLIVEIRA SOARES. Apelante: DANIEL SANTOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, e, de ofício, redimensionar a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.109 – Apelação nº 0246392-37.2021.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO PEREIRA MACIEL NETO. Apelante: SANDY DA SILVA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, e, de ofício, redimensionar as penas fixadas aos denunciados, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.110 – Apelação nº 0229122-97.2021.8.06.0001.** Apelante: JEFERSON DUARTE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, para fins de reformar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.111 – Apelação nº 0222732-14.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ROBÉRIO DA SILVA SERRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.112 – Apelação nº 0213265-11.2021.8.06.0001.** Apelante: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.113 – Apelação nº 0053331-57.2021.8.06.0117.** Apelante: LEONARDO ANDRÉ DOS REIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.114 – Apelação nº 0050390-61.2021.8.06.0109.** Apelante: REGINALVA BORGES DO NASCIMENTO. Apelante: WAGNER SEVERO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.115 – Apelação nº 0038039-94.2018.8.06.0001.** Apelante: INEDA MARIA FREITAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, REPRESENTADA POR FAGNER BONFIM AMÉRICO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.116 – Apelação nº 0012928-03.2021.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO EDILANO SILVA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.117 – Apelação nº 0005103-54.2017.8.06.0129.** Apelante: REGIANE CAROLINO CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.118 – Apelação nº 0004950-21.2017.8.06.0032.** Apelante: RODRIGO AMARAL DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reduzindo, de ofício, a fração da causa de aumento reconhecida, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.119 – Apelação nº 0000978-63.2013.8.06.0200.** Apelante: FRANCISCO ANTÔNIO JUDEVANDO HOLANDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.120 – Apelação nº 0050516-34.2020.8.06.0049.** Apelante: LINDOMAR LIMA DE SOUSA. Apelante: FRANCISCO ISRAEL LIMA GAUDINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO



(Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente e, na parte conhecida, negar provimento ao recurso de Lindomar Lima de Souza, bem como em conhecer parcialmente do apelo de Francisco Israel Lima Claudino para, na sua extensão, dar-lhe parcial provimento, e, por maioria, para adequar a prisão cautelar ao regime semiaberto, nos termos do voto da eminente relatora, ressalvada a manifestação da exma. Des. Marlúcia de Araújo Bezerra pela incompatibilidade da manutenção da custódia cautelar”. **2.121 – Apelação nº 0050221-77.2021.8.06.0108.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA. Apelado: FRANCISCO DIONE DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.122 – Apelação nº 0170944-97.2017.8.06.0001.** Apelante: MARCOS AURÉLIO MENDES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.123 – Apelação nº 0051228-58.2021.8.06.0091.** Apelante: DAMIÃO ROBSON MATEUS ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.124 – Apelação nº 0010568-11.2018.8.06.0064.** Apelante: LEOMAR BARROS SILVA BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.125 – Apelação nº 0050514-93.2020.8.06.0104.** Apelante: GILBERTO SILVA DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso e, na sua extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.126 – Apelação nº 0057077-21.2014.8.06.0167.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JULIANA SOUSA DE AZEVEDO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.127 – Apelação nº 0051556-90.2021.8.06.0154.** Apelante: F. J. R. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, ressalvada a negativa do direito de recorrer em liberdade que, por maioria, foi concedido, nos termos da divergência inaugurada pela Exma. Des. Marlúcia de Araújo Bezerra”. **2.128 – Apelação nº 0000231-02.2018.8.06.0051.** Apelante: FRANCISCO CLÁUDIO SAMPAIO RAMOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.129 – Apelação nº 0013577-82.2017.8.06.0171.** Apelante: ANTÔNIO SARAIVA DA FRANCA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade do apelante em razão da prescrição, tornando prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.130 – Recurso em Sentido Estrito nº 0005787-37.2014.8.06.0176.** Recorrente: DANILO DA SILVA SALES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.131 – Recurso em Sentido Estrito nº 0137408-27.2019.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: REGINALDO BARBOSA DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.132 – Agravo em Execução Penal nº 0027637-51.2018.8.06.0001.** Agravante: ALUÍSIO ALBUQUERQUE QUINTO NETO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** O nobre causídico Dr. Sílvio Vieira da Silva, OAB/11147, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0624575-15.2022.8.06.0000, apesar de regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento. Restando prejudicado o referido ato. O nobre causídico Dr. Francisco Marcelo Brandão OAB/CE 4239, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0628698-56.2022.8.06.0000, apesar de regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento. Restando prejudicado o referido ato. O nobre causídico Dr. Abraão Bezerra de Araújo, OAB/CE 44585, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0628315-78.2022.8.06.0000, apesar de regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento. Restando prejudicado o referido ato. O nobre causídico Dr. Éverton de Oliveira Barbosa, OAB/CE 20148, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0628370-29.2022.8.06.0000, apesar de regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento. Restando prejudicado o referido ato. Foi adiado o julgamento dos autos do *Habeas Corpus* nº 0629100-40.2022.8.06.0000. Processo da relatoria do eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. Foi colocado em apreciação a Apelação Crime nº 0128054-12.2018.8.06.0001. Processo da relatoria do Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em apreciação a Apelação Crime nº 0052207-83.2021.8.06.0167. Processo da relatoria do Desembargador



FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em apreciação a Apelação Crime nº 0006979-32.2012.8.06.0028. Processo da relatoria do Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em apreciação a Apelação Crime nº 0022432-37.2018.8.06.0164. Processo da relatoria do Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em apreciação a Apelação Crime nº 0105709-18.2019.8.06.0001. Processo da relatoria do Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em apreciação a Apelação Crime nº 0060138-12.2019.8.06.0199. Processo da relatoria da Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre advogado Glaubeson Costa dos Santos, OAB/CE 43082, regularmente habilitado nos autos, que sustentou oralmente suas razões. Instada a se manifestar, a douta Promotora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo voto do Exmo. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 001820-08.2013.8.06.0147. Processo da relatoria do eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. Foi adiado o julgamento dos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0250830-09.2021.8.06.0001. Processo da relatoria do eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0051344-35.2020.8.06.0112. Processo da relatoria do eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 12h55min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 27ª Sessão Ordinária, 52 (cinquenta e dois) *Habeas Corpus*, 01 (um) Embargos de Declaração, 02 (dois) Agravos em Execução Penal, 12 (doze) Recursos em Sentido Estrito e 118 (cento e dezoito) Apelações Crimes, totalizando 185 (cento e oitenta e cinco) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
Presidente da Terceira Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**  
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU

### COMARCA DE FORTALEZA

---

### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

---

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

---

#### EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 02/08/2022

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

#### CÍVEIS

PROCESSO: 0259627-37.2022.8.06.0001  
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível  
REQUERENTE: Lucas Evangelista Ribeiro  
ADVOGADO: 43172/CE - Lucas Evangelista Ribeiro  
REQUERIDO: Estado do Ceará  
VARA: 11ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 00:30 horas

PROCESSO: 0259628-22.2022.8.06.0001  
CLASSE: Interdição/Curatela  
INTERTE: A.M.R.M.  
ADVOGADO: 32903/CE - Edson Pereira Cutrim Neto  
CURATELADA: M.J.R.  
VARA: 4ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 00:30 horas